



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 37 465 002/0001-66
AV. AB, S/N QUADRA 01 LOTE 09 SETOR C - FAX:(065)529 1219
FONE: (065) 529 1118/1218 - CEP 78.643.000 - Q U E R Ê N C I A M T

**LEI MUNICIPAL Nº 154/98
DE 17 DE JUNHO DE 1998.**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA
MUNICIPAL DE SUPLÊNCIA 1º DE MAIO
E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

HÉLIO VITORINO SILVA, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Querência aprovou e Eu Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criada a Escola Municipal de Suplência 1º de Maio a qual oferecerá níveis de I a IV e V a VIII, correspondendo a fase I e II do Ensino Fundamental.

Artigo 2º - A Escola Municipal de Suplência 1º de Maio estará locada nas dependências da Escola Municipal de 1º Grau Alegria do Saber, com funcionamento noturno.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Querência,
em 17 Junho de 1998.*

**HÉLIO VITORINO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**